



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 1806/GR, de 11 de outubro de 2016

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 853, de 12/8/2016, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 15 de agosto de 2016, **considerando** o que consta no artigo 130, da Lei n.º 8.112/90, e **considerando** o Processo Administrativo Disciplinar n.º 23231.000009.2015-97, instruído pela Comissão instituída pela Portaria n.º 0088, de 14/1/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aplicar a Pena de Suspensão, por 05 (cinco) dias, à servidora **SANDRA MENDES DE SOUSA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2016071, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fulcro no art. 130, da Lei n.º 8112/90, por descumprimento do dever imposto no art. 117, inciso XVIII, da Lei n.º 8112/90.

Art. 2.º Converter a suspensão em multa, a ser calculada nos termos do art. 130, §2.º, da Lei n.º 8112/90, devendo a servidora permanecer em serviço.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor *Pro Tempore* do IFRR